



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

LEI Nº 1035/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: "Altera o § 1º do Artigo 15 da Lei Municipal nº 905/2017, de 03 de março de 2017".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O § 1º do Artigo 15 da Lei Municipal nº 905/2017, de 03 de março de 2017, passa a conter a seguinte redação:

“§ 1º. A função acima será ocupada por servidor de carreira, aprovado em concurso público e que tenha formação em nível superior”. ~~de administração, contabilidade, direito ou economia.~~

Art. 2º - Permanecem em vigor todas as demais disposições da Lei Municipal nº 905/2017, de 03 de março de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Potim, 28 de janeiro de 2020.


ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótuła: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 28 de janeiro de 2020.


Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração


Heloisa Helena Leite
Coordenadora de Expediente